



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.409, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.**

***Altera redação do inc. I, do art. 1º da Lei 1.374/2010, que dispõe sobre subsidio de medicamentos a população do município de Poço das Antas, indica recursos e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Altera a redação do inc. I, do art. 1º da Lei nº 1.374 de 29 de janeiro de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** - .....

**I** – *cinquenta por cento do valor total dos remédios constantes na receita médica, por mês para a população que necessita de medicação de uso contínuo (considera-se assim quando tiver necessidade de uso do medicamento pelo período de seis meses ou mais);*

**Art. 2º** - Esta Lei será publicada na data supra e entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de setembro de 2010.

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretario da Administração

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal